



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Nº do Processo

459/2026

Data do Protocolo

16/04/2026

Tipo

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIRETORIA GERAL

Interessado:

LAERTE FRANÇA

Ementa:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.



DADOS DA AUTORIA		
Autoria: DG/DIRETORIA GERAL	Email: migracao14@migracao.com	Tel: Telefone não cadastrado

A(Ao) PRESIDÊNCIA.

Encaminhem-se os autos, que versa sobre a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, à Presidência da Câmara Municipal, para conhecimento, apreciação e deliberação quanto à continuidade do procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às competências da autoridade superior para decisão, autorização e ratificação dos atos praticados.

Após manifestação da Presidência, retornem os autos a este setor para adoção das providências subsequentes, conforme a legislação vigente.

Colatina - ES, 16 de Abril de 2026.

DIRETORIA GERAL

Assinado eletronicamente por:
LAERTE FRANÇA
CPF: ***.572.497.**
Data: 16/04/2026 14:13:57 -03:00

nó paper



AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Laerte França

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição da Smart TV se faz necessária para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina/ES, especialmente na sala da Presidência. A medida visa fortalecer o controle, a segurança patrimonial e o acompanhamento das atividades internas, proporcionando maior agilidade na tomada de decisões e resposta a eventuais ocorrências. Além disso, a utilização de equipamento com tecnologia adequada, como tela ampla e alta resolução, garante melhor qualidade de visualização das imagens, contribuindo para a eficiência do monitoramento.

3.2. A presente contratação, portanto, visa suprir a necessidade de monitoramento eficiente das dependências da Câmara Municipal, garantindo maior controle, segurança institucional e apoio às decisões administrativas.

3.3. Ressalta-se que foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº005/2025, o qual restou fracassado, em razão da desclassificação e/ou inabilitação das propostas apresentadas. Diante disso, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente na alínea “c”, que permite a contratação quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, sendo mantidas todas as condições previamente estabelecidas no edital, com realização de pesquisa de preços atualizada, assegurando a vantajosidade da contratação.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smart TV 55" polegadas 4k UHD - smart tv tela led. monitor ultra HD 4k. taxa de atualização 60hz. taxa de atualização com tecnologia 120hz. quantidade de entradas usb mínimo 1. local das entradas usb 1 entrada traseira. hdmi 2. local das entradas hdmi 2 entradas traseiras. 1 entrada rf 1 saída digital optica. wi-fi integrado. conversor digital integrado.pip (picture in picture). timer on/off. sleep timer. closed caption. potência do áudio (rms) 20w. cor preto. conteúdo da embalagem tv, base smart, cabo de força, manual em português, controle remoto. voltagem: 127v. ou bivolt, garantia do fornecedor 12 meses.	UNID.	01		

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 16 de abril de 2026.

LAERTE FRANÇA
ASSESSOR DE DIREÇÃO DA CMC

Assinado eletronicamente por:
LAERTE FRANÇA
CPF: ***.572.497.**
Data: 16/04/2026 14:13:57 -03:00

NOpaper



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que Estudo Técnico Preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando que o art. 18 § 1º da Lei 14.133/21, nos incisos I a XIII, estabelece os elementos do referido Estudo Técnico Preliminar e o § 2º estabelece quais destes elementos são obrigatórios (Incisos I, IV, VI, VIII e XIII) e que, além destes, o preenchimento do inciso III foi tornado obrigatório devido a normativo interno;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Local/ Setor:

Câmara Municipal de Colatina – Direção Geral

Descrição Sumária dos Itens (Com base nos incisos I a XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD**, para utilização como **monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento** e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021): **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

A aquisição da Smart TV se faz necessária para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina/ES, especialmente na sala da Presidência. A medida visa fortalecer o controle, a segurança patrimonial e o acompanhamento das atividades internas, proporcionando maior agilidade na tomada de decisões e resposta a eventuais ocorrências. Além disso, a utilização de equipamento com tecnologia adequada, como tela ampla e alta resolução, garante melhor qualidade de visualização das imagens, contribuindo para a eficiência do monitoramento.

4.2. A presente contratação, portanto, visa suprir a necessidade de monitoramento eficiente das dependências da Câmara Municipal, garantindo maior controle, segurança institucional e apoio às decisões administrativas.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

4.3. Ressalta-se que foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão, o qual restou fracassado, em razão da desclassificação e/ou inabilitação das propostas apresentadas. Diante disso, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente na alínea “c”, que permite a contratação quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, sendo mantidas todas as condições previamente estabelecidas no edital, com realização de pesquisa de preços atualizada, assegurando a vantajosidade da contratação.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(☒) Está incluso no Plano de Contratações Anual.

III - Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(☒) Serviços comuns.

NATUREZA CONTINUADA

(☒) A presente contratação não tem natureza continuada.

PRAZO DO CONTRATO/POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data mencionada na ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(☒) Não predominância de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

REAJUSTE

(☒) Se aplica, mencionar índice:

IPCA

REPACTUAÇÃO

(☒) Não se aplica

VISITA TÉCNICA

(☒) Não será necessário visita técnica.

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



(☒) aplica-se na forma do Código de Defesa do Consumidor (Garantia Legal).

GARANTIA DA PROPOSTA APRESENTADA (art. 58 da lei 14.133/21)

(☒) Não deverá ser apresentada garantia da proposta nos termos do art. 58 da lei 14.133/21.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 96 da lei 14.133/21)

(☒) Não deverá ser apresentada garantia da contratação nos termos do art. 96 da lei 14.133/21.

SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122 da Lei 14.133/2021)

(☒) Não será permitida a subcontratação.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO (art. 22 da Lei 14.133/2021)

(☒) Não será utilizada matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (Art. 144 da Lei 14.133/21)

(☒) Para esta contratação não será adotada remuneração variável.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade administrativa previamente identificada pela Câmara Municipal, a qual motivou a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão, posteriormente declarado fracassado.

No referido certame, restou evidenciada a demanda por 01 (uma) unidade de Smart TV, destinada ao apoio ao sistema de videomonitoramento na sala da Presidência, com a finalidade de permitir a adequada visualização das imagens captadas pelas câmeras de segurança.

Ressalta-se que a definição da quantidade levou em consideração:

- A finalidade exclusiva do equipamento;
- O local de instalação previamente definido;
- A inexistência de necessidade de unidades adicionais;
- A suficiência de apenas um equipamento para atendimento da demanda.



Ademais, o fracasso do procedimento licitatório anterior não afasta nem reduz a necessidade da Administração, mas apenas demonstra a inviabilidade momentânea da contratação por meio do certame realizado, tornando necessária a adoção de nova estratégia de contratação.

Dessa forma, a estimativa de 01 (uma) unidade mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade institucional, não havendo indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.

OBS: VALOR ESTIMADO PRELIMINAR, O VALOR DE REFERÊNCIA DA DISPENSA SERÁ ELABORADO APÓS PESQUISA DE MERCADO (SERÁ NECESSÁRIO O TERMO DE REFERÊNCIA).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam à necessidade da Câmara Municipal, bem como verificar os preços praticados, características técnicas dos equipamentos e fornecedores aptos a atender à demanda.

A consulta ao mercado mostrou-se necessária para assegurar que a solução escolhida — aquisição de Smart TV de 55 polegadas com resolução 4K UHD — é a mais adequada sob os aspectos de custo-benefício, qualidade e compatibilidade com o sistema de videomonitoramento existente.

Além disso, o levantamento permitiu aferir que há ampla oferta do produto no mercado, com diversidade de marcas, modelos e fornecedores, o que favorece a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços também visa garantir que os valores estimados para a contratação estejam compatíveis com os praticados no mercado, prevenindo sobrepreço ou inexecutabilidade, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Destaca-se, ainda, que o levantamento considerou especificações técnicas mínimas necessárias para o atendimento da finalidade pretendida, evitando aquisições inadequadas ou com desempenho inferior ao requerido.

Dessa forma, o levantamento de mercado mostrou-se fundamental para embasar tecnicamente a contratação, conferindo segurança, transparência e eficiência ao processo.



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Estima-se que o custo total da contratação será de:

Aproximadamente R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme pesquisa realizada no processo nº513/2025.

Fonte de Pesquisas:

Sítios eletrônicos e contratos já pactuados com outros órgãos.

Obs. O valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão realizados pelo Setor de Compras e Contratos e constarão de documento separado e classificado;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Smart TV de 55 polegadas, com resolução 4K UHD e tecnologia LED, adequada para exibição contínua das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento já existente da Câmara Municipal de Colatina/ES, especialmente na sala da Presidência. O equipamento será integrado ao sistema de câmeras de segurança, permitindo a visualização em tempo real das imagens captadas, com alta qualidade, nitidez e amplitude de exibição, favorecendo o acompanhamento contínuo dos ambientes monitorados.

3.2. A escolha por Smart TV com tecnologia 4K UHD se justifica pela superior qualidade de imagem, essencial para atividades de monitoramento, bem como pela facilidade de conexão com dispositivos e redes sem fio (Wi-Fi), garantindo maior flexibilidade de uso e eficiência na gestão das imagens. A solução contempla o fornecimento do equipamento completo, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como base de apoio, controle remoto, cabos e manual, além de garantia mínima de 12 meses.

3.3. Trata-se de solução simples, eficaz e de baixo custo de implementação, uma vez que não demanda adaptações estruturais relevantes, sendo suficiente a instalação do equipamento no local designado e sua conexão ao sistema de monitoramento já existente.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Existem medidas a serem adotadas pela Administração para que após a contratação a mesma atinja todos seus resultados de forma eficaz?

(X) SIM

Designar um fiscal para acompanhar o contrato.

MANUTENÇÃO

(X) Não se aplica.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) Não se aplica.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Sob o ponto de vista técnico, é impossível o parcelamento da solução. A empresa realizará entrega única.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) aplica, justifique:

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhoria na estrutura de monitoramento institucional da Câmara Municipal, mediante a disponibilização de equipamento adequado para visualização das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- **Aprimoramento da segurança institucional**, com melhor visualização, em tempo real, das imagens geradas pelas câmeras de vigilância instaladas nas dependências da Câmara;
- **Maior eficiência na tomada de decisões**, permitindo ao Presidente acesso imediato às imagens, possibilitando respostas mais rápidas a eventuais ocorrências;
- **Melhoria das condições de trabalho**, ao disponibilizar equipamento com tecnologia adequada (alta resolução e melhor qualidade de imagem), reduzindo falhas de visualização;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

- **Otimização dos recursos já existentes**, considerando que o equipamento será integrado ao sistema de videomonitoramento já implantado, potencializando sua utilização;
- **Economicidade**, tendo em vista o baixo custo relativo da solução frente aos benefícios proporcionados, sem necessidade de investimentos adicionais significativos em infraestrutura;
- **Confiabilidade e continuidade das atividades administrativas**, assegurando suporte visual adequado às rotinas institucionais relacionadas à segurança.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa, melhoria da segurança patrimonial e aumento da eficiência operacional da Câmara Municipal.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) não aplica

Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Verificação prévia do local de instalação**, assegurando que o ambiente (sala da Presidência) possui espaço físico adequado, ponto de energia elétrica disponível e condições para fixação ou apoio do equipamento;
- **Análise de compatibilidade técnica**, garantindo que a Smart TV seja compatível com o sistema de videomonitoramento já existente, inclusive quanto às conexões e interfaces necessárias;
- **Definição da forma de instalação**, avaliando a necessidade de suporte de parede ou base, bem como a organização de cabeamento para funcionamento adequado e seguro;
- **Planejamento da integração do equipamento**, promovendo a conexão com o sistema de câmeras já instalado, assegurando pleno funcionamento;
- **Designação de servidor responsável**, para acompanhamento da entrega, conferência das especificações do equipamento e verificação do correto funcionamento;
- **Adoção de medidas de segurança e conservação**, visando preservar a



integridade do equipamento após sua instalação;

- **Previsão de descarte ambientalmente adequado**, ao final da vida útil do equipamento, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, entende-se que as providências necessárias são simples, de baixo custo e plenamente viáveis, não representando óbice à contratação pretendida.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

(X) A aquisição de aparelho de televisão (Smart TV) envolve impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao seu processo de fabricação, consumo de energia elétrica durante a utilização e descarte ao final de sua vida útil.

No que se refere à fabricação, destaca-se o uso de recursos naturais e componentes eletrônicos, que demandam extração mineral e processos industriais potencialmente poluentes. Durante a fase de uso, o equipamento contribui para o consumo de energia elétrica, podendo impactar o consumo institucional e, consequentemente, a demanda energética.

Quanto ao descarte, trata-se de equipamento eletroeletrônico classificado como resíduo potencialmente poluente, exigindo destinação ambientalmente adequada, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a aquisição de equipamento com maior eficiência energética (preferencialmente com selo de classificação energética elevado), maior durabilidade e garantia, bem como a adoção de práticas adequadas de descarte ao final da vida útil, mediante logística reversa ou encaminhamento a pontos de coleta autorizados.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são de baixa relevância, desde que observadas as boas práticas de consumo consciente e descarte adequado.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Diante dos estudos realizados, verifica-se que a aquisição de 01 (uma) Smart TV de 55 polegadas, com resolução 4K UHD, mostra-se adequada, necessária e viável para atender à demanda da Câmara Municipal, especialmente no apoio ao sistema de videomonitoramento na sala da Presidência.

A solução proposta é compatível com as necessidades institucionais, apresenta custo acessível em relação aos benefícios proporcionados e não demanda adaptações estruturais significativas para sua implementação. Ademais, os impactos ambientais associados são considerados de baixa relevância, desde que observadas as medidas mitigadoras recomendadas.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é plenamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação.

A solução mostra-se viável tecnicamente e necessária com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133.2021. Portanto declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

(X) Viável

Colatina, 16 de abril de 2026.

LAERTE FRANÇA
Assessor da Direção da Câmara Municipal de Colatina

Assinado eletronicamente por:
LAERTE FRANÇA
CPF: ***.572.497-**
Data: 16/04/2026 14:13:57 -03:00

nópaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



Colatina, 16 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Colatina necessita, com urgência comprar 01 (uma) Smart TV de 55 polegadas, com resolução 4K UHD, uma vez que restou fracassado a compra através do Pregão Eletrônico 005/2025, sendo eles descritos no Termo de Referência, através da contratação direta, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2024 e adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço Global.

Urge enfatizar que as aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Entretanto, o próprio comando constitucional esclarece que a lei poderá estabelecer exceções à regra, conforme se depreende da expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”

“Art.37.[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Nesta esteira, a lei poderá prever hipóteses em que a contratação será feita de forma direta, dispensando-se o procedimento de licitação. Essas hipóteses constam no regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, onde estão previstos os casos em que é prescindível a licitação.

Nesse diapasão, por tratar de medida excepcional, as hipóteses plasmadas no artigo 75 da lei nº14.133/2021, são taxativas e demandam interpretação restritiva, por parte do gestor. Assim, medida que se impõe é a da observância do que estipula a Nova Lei de Licitações em seu artigo 75, inciso II, segundo o qual é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de aquisição de bens que não envolvam serviços de engenharia.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Nota-se que a licitação não é um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade, na hipótese de dispensa de licitação, o administrador para que não haja afronta a outros princípios aplicáveis à gestão pública, devendo o gestor, selecionar a melhor proposta se utilizando de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Para a Câmara de Colatina, a correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Desta forma, afirma Justen Filho:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações, em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Justifica-se pelo fato de que se parte do princípio de que a licitação produz benefícios para a Administração e esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”. (JUSTEN, Filho, Marçal, 2000)

Para tanto, a realização do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação na forma física, justifica-se em razão de ter sido previamente instaurado procedimento licitatório na modalidade pregão, o qual restou fracassado, não havendo propostas válidas ou aptas a atender às exigências estabelecidas pela Administração.

Diante disso, e considerando a necessidade de atendimento da demanda administrativa aquisição de equipamento destinado ao apoio ao sistema de videomonitoramento da Câmara Municipal —, evidencia-se a urgência na contratação, tendo em vista tratar-se de solução voltada à segurança institucional, permitindo o acompanhamento em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de vigilância.

A ausência do referido equipamento compromete a adequada visualização do sistema de monitoramento, podendo impactar diretamente a segurança patrimonial, a integridade das



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

instalações e o pronto atendimento a eventuais ocorrências, o que justifica a adoção de medida célere para suprir a necessidade identificada.

Nesse contexto, considerando o fracasso do certame anterior e a urgência da contratação, torna-se legítima a adoção da contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à realização do procedimento na forma física, destaca-se que, embora a legislação priorize a utilização de meios eletrônicos, admite-se sua realização por meio físico, desde que devidamente justificada, especialmente em situações que demandem maior celeridade ou quando houver limitações operacionais quanto ao uso de plataformas digitais.

Ressalta-se que a adoção da forma física não compromete a transparência, a legalidade e a eficiência do procedimento, uma vez que serão observados todos os requisitos legais, com a devida formalização dos atos, registro documental e publicidade necessária.

Dessa forma, considerando o fracasso do procedimento licitatório anterior, a urgência da contratação em razão da necessidade de reforço do sistema de segurança institucional e a viabilidade da execução por meio físico, resta devidamente justificada a realização da dispensa de licitação, assegurando o atendimento ao interesse público.

Justificamos ainda que a presente contratação direta cumpre os Princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, uma vez que com este procedimento, resolve a necessidade da Câmara Municipal de Colatina, conforme justificativas exposta no Termo de Referência anexo aos autos, promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Casa de Leis.

Outrossim, o Gestor Público utiliza do critério, quanto mais simples forem as formalidades da licitação, mais célere será o procedimento licitatório e valor menor a ser despendido pela Administração Pública.

Destarte, a presente contratação enquadra-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2024 e adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço Global.

LAERTE FRANÇA

Assessor da Direção da Câmara Municipal de Colatina

Assinado eletronicamente por:
LAERTE FRANÇA
CPF: ***.572.497.**
Data: 16/04/2026 14:13:57 -03:00

 Nopaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 16 de Abril de 2026

Autorizo a referida contratação. Segue processo para prosseguimento.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CPF: ***.393.087-**
Data: 16/04/2026 15:45:32 -03:00

nó paper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: LAERTE FRANÇA

Enviado de: DIRETORIA GERAL

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 16 de Abril de 2026

Encaminhem-se os autos ao Setor de Compras para realização da cotação/pesquisa de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a obtenção do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos para prosseguimento.

LAERTE FRANÇA
ASSESSOR DE DIREÇÃO

Assinado eletronicamente por:
LAERTE FRANÇA
CPF: ***.572.497-**
Data: 16/04/2026 15:58:48 -03:00

NOpaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 17 de abril de 2026.

Ref. Processo n.º 459/2026

RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS

Os presentes autos foram encaminhados a este Setor de Compras para dar continuidade ao procedimento administrativo destinado à aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Na fase interna da contratação, procedeu-se à pesquisa de preços por meio de consulta à Sitios Eletrônico, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com o objeto pretendido.

Complementarmente, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores do ramo estabelecidos no Município de Colatina/ES, visando ampliar a base comparativa de preços.

Os valores apurados encontram-se consolidados no Mapa Comparativo de Preços, documento que segue anexo aos autos para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

JOÃO VITOR DAMIANI
Assessor Técnico
Setor de Compras

Assinado eletronicamente por:
JOÃO VITOR DAMIANI
CPF: ***.545.537-**
Data: 17/04/2026 14:08:04 -03:00



Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SMART TV 55 POLEGADAS 4K

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SÍTIOS ELETRÔNICOS				PESQUISA COM FORNECEDOR						MEDIA	
				CASAS BAHIA		AMAZON		R. G COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº. 00.232.077/0001-97		BOMLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ Nº 03.774.418/0001-99		LOJAS SIMONETTI LTDA – CNPJ Nº. 31.743.818/0002-09			
				VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)			
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	SMART TV 55" POLEGADAS 4K UHD - SMART TV TELA LED. MONITOR ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB MÍNIMO 1. LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRA. HDMI 2. LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS. 1 ENTRADA RF 1 SAÍDA DIGITAL OPTICA. WI-FI INTEGRADO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.PIP (PICTURE IN PICTURE). TIMER ON/OFF. SLEEP TIMER. CLOSED CAPTION. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W. COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE SMART. CABO DE FORÇA. MANUAL EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: 127V. OU BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 3.134,05	R\$ 3.134,05	R\$ 2.820,99	R\$ 2.820,99	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00	R\$ 3.008,81	R\$ 3.008,81

Assinado eletronicamente por:
JOÃO VITOR DAMIANI
CPF: ***.545.537-**
Data: 17/04/2026 14:08:04 -03:00





CUPOM

LIBERADO

INVASÃO DE DESCONTOS



FRETE GRÁTIS

Atendimento 24h

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Entregar em:
29700-025

sua conta



Departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Cupom

Carne Digital | Cartão Casas Bahia | Serviços e Proteções | Soluções Financeiras

casasbahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > TV 4K

DESCONTO PAGANDO

RETIRA RÁPIDO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TV

Smart TV 55" 4K LG QNED 55QNED82ASG Processador a7 Gen8 Dolby Atmos WebOS 25 Charcoal Black - TV 55" LG QNED 4K 55QNED82ASG WIFI/BT/HDMI

(Cód. Item 55070613) | Outros produtos: [LG](#)

Vendido e entregue por Casas Bahia

★★★★★ 4.4 | 5 avaliações | 1 pergunta

R\$ 3.683,53 Baixou 10 %

R\$ 3.299,00 em até 10x de R\$ 329,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.134,05

No Pix com 5% de desconto

Comprar

Retirar-se!

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carne Digital

A partir de R\$ 3.134,05, em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)

Calcular frete e prazo de entrega

29700-025

Consultor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, Centro - Colatina - ES

7 em casa

Normal

até 24 de abril, sexta

Grátis

[Ver regras de frete](#)

Características do produto

[Ver mais >](#)Óculos 3D
NãoConversor para TV digital integrado
simTamanho da tela
55"Características Gerais
- Tela plana QNED de 55" -...

Produtos Patrocinados

Patrocinado



Smart TV 4K LG 75NANO80ASA de 75" com NanoCell, Processador a7...

★★★★★ (0)

R\$ 5.694,27 - 3 %
R\$ 5.699,00 ou em até 10 x de
R\$ 569,90 sem juros ou

R\$ 5.414,05

Sem fotos

DESCONTO PAGANDO
RETIRA RÁPIDO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TV

Smart TV 4K LG 75UA850PSA de 75" com Processador a7 Gen8...

★★★★★ (2)

R\$ 5.599,56 - 4 %
R\$ 5.399,00 ou em até 10 x de
R\$ 539,90 sem juros ou

R\$ 4.859,10

Sem fotos

DESCONTO PAGANDO
RETIRA RÁPIDO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TV

Smart TV LG UHD 86UA85 de 86" com Processador a7 AI Gen8 HDR1...

★★★★★ (0)

R\$ 8.299,83 - 11 %
R\$ 7.399,00 ou em até 10 x de
R\$ 739,90 sem juros ou

R\$ 7.029,05

Sem fotos

DESCONTO PAGANDO
RETIRA RÁPIDO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TV

Smart TV 77" OLED 4K LG OLED77C5PSA Processador a9...

★★★★★ (0)

R\$ 19.586,68 - 5 %
R\$ 18.699,00 ou em até 10 x de
R\$ 1.869,90 sem juros ou

R\$ 17.764,05

Sem fotos

DESCONTO PAGANDO
FRETE GRÁTIS

Smart TV 70 Polegadas U8500F 2025, Crystal UHD 4K...

★★★★★ (0)

R\$ 5.589,29 - 13 %
R\$ 4.859,30 ou em até 12 x de
R\$ 404,94 sem juros ou

R\$ 4.859,30



Descrição do produto



A Smart TV LG QNED 55" 4K 55QNED82ASG entrega uma experiência visual e sonora de alto nível, combinando tecnologias avançadas com design elegante e fino. Com resolução 4K Ultra HD e processador a7 AI de 8ª geração, você tem imagens mais nítidas, vibrantes e realistas.

O sistema operacional WebOS 25 traz uma navegação fluida com acesso rápido a aplicativos como Netflix, Amazon Prime Vídeo, Max e Disney+, além de oferecer integração com Alexa para comandos de voz inteligentes.

Seu áudio potente com 20W em 2.0 canais é reforçado pela tecnologia Dolby Atmos, garantindo som imersivo para filmes, séries e jogos. A conectividade inclui Wi-Fi 5, Bluetooth

5.0, além de **HDMI, USB, saída óptica, entrada RF e Ethernet.**

- Tela plana QNED de 55 Polegadas
- Resolução 4K UHD (3.840 x 2.160)
- Processador a7 AI Gen8
- Frequência de 60Hz
- Sistema WebOS 25
- HDR10 com contraste dinâmico
- Função SAP
- Áudio 2.0 canais com 20W de potência
- Dolby Atmos para som tridimensional
- 3 entradas HDMI
- 1 porta USB
- Entrada RF, Ethernet, saída óptica e AV
- Wi-Fi 5 e Bluetooth 5.0
- Controle remoto Smart Magic incluso
- com Alexa
- Padrão de furação VESA 300x200
- Bivolt/Tomada 10A – 3 pinos
- Dimensões com base (LxAxP): 1237x784x257 mm
- Dimensões sem base (LxAxP): 1237x717x50 mm
- Dimensões da base/pé: 25x257 mm
- Peso com base: 16,1 kg
- Peso sem base: 15,7 kg
- Anatel: 09460-24-01925
- Cor: Preto Carvão

Com **design Ultra Slim** , acabamento em **Charcoal Black** e suporte VESA 300x200, essa TV se encaixa com elegância em qualquer ambiente.

Características	+	Técnicas	+	Dim bezerro	+	Contato LG	+
-----------------	---	----------	---	-------------	---	------------	---

Compre agora

Patrocinado

Eletrônicos e Tecnologia TV, Áudio e Cinema em Casa TVs



Clique para ver a imagem completa

'Samsung Smart TV 55" Crystal UHD 4K U8100F 2025

Visite a loja Samsung

4,6 (974)

Escolha da Amazon

Mais de 200 compras no mês passado

-5% R\$2.820⁹⁹

De: R\$2.999,99

Faça login para resgatar. Desconto de R\$ 24,90 com o código CLAMPER15 e compra qualificada. Ver itens participantes >

Faça login para resgatar. Desconto de R\$ 100 com o código SAMSUNG100 e compra qualificada. Ver itens participantes >

Em até 12x R\$ 235,11 sem juros Ver opções de pagamento



Tamanho: 55"

55"	43"	65"	75"
R\$2.820,99 R\$2.999,99	R\$1.913,93 R\$2.599,99	R\$3.889,43	R\$4.899,91 R\$5.299,99

Tamanho da tela	55 Polegadas
Marca	Samsung
Tecnologia do visor	4K, UHD
Resolução	4K
Taxa de atualização	60 Hz
Características	Aprimrador de contraste dinâmico, Aprimrador de cores amplo, Assistência por voz múltipla. Modo de jogo. Nivelador automático de

Ver mais

Sobre este item

- Tudo o que você procura, tem na TV tudo em 1. A TV tudo em 1. A TV tudo em 1 da Samsung vai muito além. É TV, videogame, karaokê e ainda oferece uma variedade de canais gratuitos. O melhor custo benefício para seu dia-a-dia e com tecnologia de ponta. Acesse mais de 400 canais gratuitos no Samsung TV Plus e apps parceiros, basta ligar a TV e aproveitar. Conecte seu microfone com o modo Karaokê; mais de 100 mil músicas para transformar sua casa em uma festa. Com o Samsung Gaming Hub, acesse mais de 3.000 jogos com Xbox Game Pass e Nvidia GeForce Now, sem necessidade de downloads ou de comprar um console.
- Melhore a resolução do seu conteúdo para até 4K. Processador Crystal 4K. O processador exclusivo da TV Samsung faz a otimização de seu conteúdo para até 4K de resolução, conforme a cena.
- Aproveite seus programas em uma resolução 4 vezes maior do que nas TVs FHD. Resolução 4K. Assista ao seu conteúdo favorito com imagens realistas em 4K.
- Maior profundidade em todos os detalhes, mesmo em cenas claras e escuras. Tecnologia HDR com realce de contraste. O HDR aumenta o alcance dos níveis de luz na sua TV, proporcionando mais brilho, contraste e detalhes com uma tecnologia que analisa as regiões da tela e ajusta automaticamente o contraste.
- 7 Anos de Atualizações Garantidas. Sistema Operacional Tizen. Acesse seus conteúdos e apps de streaming na melhor plataforma de TV, com a garantia de atualizações durante 7 anos graças ao One UI Tizen e tenha uma TV sempre com o que há de mais novo.
- Sua TV com Xbox Cloud Gaming e centenas de canais gratuitos. Samsung TV Plus e Gaming Hub. Acesse milhares de jogos nas plataformas Xbox Cloud Gaming e Nvidia GeForce Now, sem necessidade de downloads ou de consoles. E, com o Samsung TV Plus e apps parceiros, desfrute de canais de filmes, notícias, infantil, esportes, novelas e músicas, tudo grátis e sem assinatura.
- Seus dados e senhas seguros, sua privacidade preservada. Central de Segurança Knox. Não se preocupe com vazamento de dados e senhas ou com invasão de hackers aos seus dispositivos conectados. Com camada múltipla de segurança, a Central de Segurança Knox assegura que todos os seus dispositivos inteligentes estão protegidos. E, com a função Central de Senhas, você pode concentrar todas as suas senhas em um só lugar seguro e fazer logins apenas com um QR Code.

Mostrar Mais:

Ver mais detalhes do produto

Marca em destaque Samsung

95% de classificações positivas de 50K+ clientes

50K+ pedidos recentes desta marca

Relatar um problema com este produto

prime

Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

Assine o Amazon Prime

R\$2.820⁹⁹

Entrega com Frete GRÁTIS

Enviar para: 29701330

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Ver mais

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 113,63
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 170,44
- ☐ Seguro contra danos de 12 meses por R\$ 450,00

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$2.820⁹⁹ & Frete GRÁTIS.

Patrocinado

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



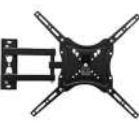
Este item: 'Samsung Smart TV 55" Crystal UHD 4K U8100F 2025

R\$2.820⁹⁹



ELG, GENIUS, Suporte Fixo Universal de Parede Para TVs de 14" a 100", Capacidade até 100...

R\$21⁹⁹



Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas,...

R\$79⁹⁹

Preço total: R\$ 2.922,97

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Samsung Smart TV 43" FHD F6000F 2025

139

Escolha da Amazon

-26% R\$1.699⁰⁰

De: R\$2.299,00



Samsung Vision AI TV 55" OLED 4K S85F 2025

148

-8% R\$5.049⁰⁰

De: R\$5.499,99



Mini Caixa de Som 2.0 para PC Notebook 4W RMS USB Exbom CS-39

873

R\$27⁹⁰



Sofá Retrátil e Reclinável 2,55m Molas Ensacadas Cama Inbox Spazus com Bordado 3d V...

4

R\$2.979⁰⁰



Samsung Smart TV 70" Crystal UHD 4K U8500F 2025, Xbox Cloud Gaming, Canais...

5

-6% R\$4.664⁰⁶

De: R\$4.999,00



MONDIAL Caixa Amplificada, Preto, 150W RMS, Bivolt - CM-150

529

R\$209⁹⁰



AOC, Smart TV, Roku, 32" HD, 32S5045/78G, com HDMI, USB, Wi-Fi, Conversor Digital

1.159

R\$949⁰⁰

Vídeos de produtos semelhantes

0:12

Samsung Smart TV 65" Crystal UHD 4K U8100F 2025

974

R\$3.889⁴³

0:05

Samsung Vision AI TV 55" QLED ULTRA 4K QEF1 2025

950

R\$2.999⁰⁰

2:00

Samsung Vision AI TV 55" QLED ULTRA 4K QEF1 2025

950

R\$2.999⁰⁰

PHILIPS, Smart T 4K, 55PUG8100/

208

R\$2.529⁰⁰

Do fabricante



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99890-0229

Lucivaldo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV 55" POLEGADAS 4K UHD - SMART TV TELA LED. MONITOR ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB MÍNIMO 1. LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRA. HDMI 2. LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS. 1 ENTRADA RF 1 SAÍDA DIGITAL OPTICA. WI-FI INTEGRADO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.PIP (PICTURE IN PICTURE). TIMER ON/OFF. SLEEP TIMER. CLOSED CAPTION. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W. COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE SMART, CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: 127V. OU BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	01	<u>3190,00</u>	<u>3190,00</u>
VALOR TOTAL					

ASSINATURA E CARIMBO

Prazo de entrega: _____ dias

Validade da proposta: 10 dias

Data 16/04/26

00.232.077/0001-97
R.G. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Cassiano Castelo, Nº 14
Centro - Colatina - ES
CEP 29.700-060

[Assinatura]



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 997039985 - Alan

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV 55" POLEGADAS 4K UHD - SMART TV TELA LED. MONITOR ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB MÍNIMO 1. LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRA. HDMI 2. LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS. 1 ENTRADA RF 1 SAÍDA DIGITAL OPTICA. WI-FI INTEGRADO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.PIP (PICTURE IN PICTURE). TIMER ON/OFF. SLEEP TIMER. CLOSED CAPTION. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W. COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE SMART, CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: 127V. OU BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	01	3300,00	
VALOR TOTAL					3300,00

ASSINATURA E CARIMBO

Prazo de entrega: 1 dias

Validade da proposta: 10 dias

Data: 16/04/20

[03 774 419/0001-99]

Bomlar Moveis e Eletrodomesticos LTDA ME

Av. Getulio Vargas, 412 Centro

CEP: 29700-010

Colatina ES



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) PP8JS - 5159

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV 55" POLEGADAS 4K UHD - SMART TV TELA LED. MONITOR ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB MÍNIMO 1. LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA TRASEIRA. HDMI 2. LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS. 1 ENTRADA RF 1 SAÍDA DIGITAL OPTICA. WI-FI INTEGRADO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.PIP (PICTURE IN PICTURE). TIMER ON/OFF. SLEEP TIMER. CLOSED CAPTION. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W. COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE SMART, CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: 127V. OU BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	01	2.599,00	2.599,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 3 dias

Validade da proposta: 3 dias

Data: 31/09/2026

ASSINATURA E CARIMBO



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: JOÃO VITOR DAMIANI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 17 de Abril de 2026

Encaminho para análise e aprovação da pesquisa de preços, a fim de que sejam validados o valor estimado e autorizado o prosseguimento do feito.

JOÃO VITOR DAMIANI
ASSESSOR TÉCNICO

Assinado eletronicamente por:
JOÃO VITOR DAMIANI
CPF: ***.545.537-**
Data: 17/04/2026 14:09:37 -03:00

 NOpaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Descrição Genérica do Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD**, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art.6º da Lei nº14.133/2021.

1.3. A presente contratação enquadra-se no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço Global.

1.2. OBJETIVO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smart TV 55" polegadas 4k UHD - smart tv tela led. monitor ultra HD 4k. taxa de atualização 60hz. taxa de atualização com tecnologia 120hz. quantidade de entradas usb mínimo 1. local das entradas usb 1 entrada traseira. hdmi 2. local das entradas hdmi 2 entradas traseiras. 1 entrada rf 1 saída digital optica. wi-fi integrado. conversor digital integrado.pip (picture in picture). timer on/off. sleep timer. closed caption. potência do áudio (rms) 20w. cor preto. conteúdo da embalagem tv, base smart, cabo de força, manual em português, controle remoto. voltagem: 127v. ou bivolt, garantia do fornecedor 12 meses.	UNID.	01	R\$3.008,81	R\$3.008,81

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS



A Smart TV deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) Tela de 55 polegadas
- b) Resolução Ultra HD 4K
- c) Tecnologia LED
- d) Taxa de atualização nativa de 60 Hz, com tecnologia que permita até 120 Hz
- e) Mínimo de 1 entrada USB (traseira)
- f) Mínimo de 2 entradas HDMI (traseiras)
- g) 1 entrada RF
- h) 1 saída digital óptica
- i) Wi-Fi integrado
- j) Conversor digital integrado
- k) Função PIP (Picture in Picture)
- l) Função Timer On/Off
- m) Sleep Timer
- n) Closed Caption
- o) Potência de áudio mínima de 20W RMS
- p) Cor: preto

2. PRAZO DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/CRITÉRIO DE REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data mencionada na ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Smart TV de 55 polegadas, com resolução 4K UHD e tecnologia LED, adequada para exibição contínua das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento já existente da Câmara Municipal de Colatina/ES, especialmente na sala da Presidência. O equipamento será integrado ao sistema de câmeras de segurança, permitindo a visualização em tempo real das imagens captadas, com alta qualidade, nitidez e amplitude de exibição, favorecendo o acompanhamento contínuo dos ambientes monitorados.

3.2. A escolha por Smart TV com tecnologia 4K UHD se justifica pela superior qualidade de imagem, essencial para atividades de monitoramento, bem como pela facilidade de conexão com dispositivos e redes sem fio (Wi-Fi), garantindo maior flexibilidade de uso e eficiência na gestão das imagens. A solução contempla o fornecimento do equipamento completo, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como base de apoio, controle remoto, cabos e manual, além de garantia mínima de 12 meses.



3.3. Trata-se de solução simples, eficaz e de baixo custo de implementação, uma vez que não demanda adaptações estruturais relevantes, sendo suficiente a instalação do equipamento no local designado e sua conexão ao sistema de monitoramento já existente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição da Smart TV se faz necessária para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina/ES, especialmente na sala da Presidência. A medida visa fortalecer o controle, a segurança patrimonial e o acompanhamento das atividades internas, proporcionando maior agilidade na tomada de decisões e resposta a eventuais ocorrências. Além disso, a utilização de equipamento com tecnologia adequada, como tela ampla e alta resolução, garante melhor qualidade de visualização das imagens, contribuindo para a eficiência do monitoramento.

4.2. A presente contratação, portanto, visa suprir a necessidade de monitoramento eficiente das dependências da Câmara Municipal, garantindo maior controle, segurança institucional e apoio às decisões administrativas.

4.3. Ressalta-se que foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão, o qual restou fracassado, em razão da desclassificação e/ou inabilitação das propostas apresentadas. Diante disso, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente na alínea “c”, que permite a contratação quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, sendo mantidas todas as condições previamente estabelecidas no edital, com realização de pesquisa de preços atualizada, assegurando a vantajosidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação visam definir as condições necessárias para que o objeto contratado atenda adequadamente à necessidade da Administração.

5.1.2 O fornecimento dos serviços apresentados neste termo de referência, deverão ser efetuados de acordo com a solicitação do setor responsável, devidamente de acordo com as especificações do produto que se encontra nos autos do processo, sem danificações ou algo que venha comprometer a utilização do mesmo após os serviços.

5.1.3 Para garantir a sua qualidade, conformidade e especificações, a aquisição da Smart TV 55 polegadas 4K UHD, deverá ser fiscalizada e averiguada pela Direção ou pessoa indicada por esta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

5.1.4 Fornecedor deve entregar o produto novo, sem uso, e em perfeito estado de conservação e NF-e.

5.1.5 Deverá ser entregue em embalagem original lacrada.

5.1.6 Acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento.

5.1.7 Manual de instruções em língua portuguesa.

5.1.8 Garantia mínima de 12 (doze) meses.



5.1.9 Substituição ou reparo sem ônus para a Administração.

5.2. GARANTIA DA PROPOSTA APRESENTADA (art. 58 da lei 14.133/21)

5.2.1. Não deverá ser apresentada garantia da proposta nos termos do art. 58 da lei 14.133/21.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 96 da lei 14.133/21)

5.3.1. Não deverá ser apresentada garantia da contratação nos termos do art. 96 da Lei nº. 14.133/21.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122 da Lei 14.133/2021)

5.4.1. Não será permitida a subcontratação.

5.5. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO (art. 22 da Lei 14.133/2021)

5.5.1. Não será utilizada matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

5.6. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (Art. 144 da Lei 14.133/21)

5.6.1. Para esta contratação não será adotada remuneração variável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis a partir da Emissão da Autorização de Serviço, sem prorrogação.

6.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.

Local e horário de entrega

6.3. Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, Centro, CEP: 29.700-025, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

Especificação da garantia do serviço

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato



6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Especificação da garantia do serviço

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

7.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela autoridade competente ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



Fiscal de contrato

7.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato determinando prazo para a correção.

7.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. DAS SANÇÕES;

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATADA a que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

8.1.10. Comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

8.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se procedimento previsto na Lei nº14.133/2021.

8.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. NOTA FISCAL

9.1.1. A Câmara Municipal de Colatina pagará pelos serviços prestados o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

9.1.1.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

9.1.1.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

9.1.1.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

9.1.1.5. Comprovação da Inscrição no CNPJ;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



9.1.1.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

9.1.1.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.2. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.1.2.1 o prazo de validade;

9.1.2.2. a data da emissão;

9.1.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.1.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.1.2.5. o valor a pagar; e

9.1.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.2.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.1.2.9. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

10.1. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

10.1.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

10.1.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



10.1.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

10.1.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.2. FORMA DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

10.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

11.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, visto se tratar de serviço de natureza comum.

11.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.3. O prestador dos serviços deverá preencher os requisitos de habilitação preceituados na Dispensa.

11.4. A proposta deverá estar de acordo com as especificações técnicas solicitadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente R\$3.008,81 sendo que os preços unitários referenciais se encontram explicitados na Planilha Orçamentária.

12.2. Em atendimento ao disposto no Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº. 14.133/2021, as memórias de cálculo e os documentos que originaram o valor estimado, encontram-se documentadas nos autos do processo que originou a presente contratação.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

12.3. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Quadro Comparativo de Preço Simples, elaborado pelo setor competente e constante nos autos do processo licitatório.

12.4. Os preços propostos para os serviços devem contemplar todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. a DESPESA compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, ou seja, a despesa encontra-se em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. **(Base Legal: Art. 16, §1º, inciso II, LRF)**

13.4 A informação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira será confirmada oportunamente pelo Setor de Contabilidade.

Colatina, 22 de abril de 2026.

ANDREA MUNIZ

Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 22/04/2026 11:29:41 -03:00

NOpaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br

Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI

Enviado de: DIRETORIA GERAL

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 22 de Abril de 2026

Conforme manifestação do setor responsável pela Pesquisa de Preços, aprovo pesquisa estimada e junto aos autos o Termo de Referência com valor estimado.

Outrossim, considerando a necessidade de dar prosseguimento ao Processo Administrativo, que tem por objeto aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, encaminham-se os autos ao Setor Contábil para que:

1. Seja informada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da futura contratação.

Valor estimado da contratação: R\$ 3.008,81.

A presente solicitação atende ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão de recursos orçamentários.

Após, encaminhe-se os autos ao setor de compras, licitação e contratos, para o regular prosseguimento.

ANDREA MUNIZ
DIRETOR

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 22/04/2026 11:29:41 -03:00

nó paper



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2026

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	8.490.000,00	8.490.000,00	2.200,00	1.713.376,00	6.776.624,00	149.321,55	1.713.376,00	9.989,50	48,41	1.713.376,00	149.273,14	2.342.415,37
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.443.300,00	1.443.300,00		290.590,60	1.152.709,40		290.590,60			290.590,60		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	21.000,00	21.000,00		9.698,30	11.301,70		9.698,30			9.698,30		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000006	450.000,00	450.000,00		95.680,68	354.319,32		95.680,68			95.680,68		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000007	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	300.000,00	300.000,00		12.780,50	287.219,50		2.791,00			2.791,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000011	100,00	100,00		100,00								
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000012	2.936.646,00	2.936.646,00	2.828.084,24	108.561,76	634.942,01	2.193.142,23	485.668,87	149.273,14	2.342.415,37			
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0000013	300.000,00	300.000,00		142.760,04	157.239,96	6.163,13	55.516,99	87.243,05	158,77	49.512,63	6.004,36	93.247,41
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000014	30.000,00	30.000,00		26.260,20	3.739,80		26.260,20			26.260,20		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000015	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000016	7.000,00	7.000,00		7.000,00			1.339,70	5.660,30		1.339,70		5.660,30
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000017	1.242.000,00	1.242.000,00			1.242.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000018	250.000,00	250.000,00		183.368,46	66.631,54	85.500,00	85.500,00	97.868,46			85.500,00	183.368,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		15.471.546,00	15.471.546,00	2.200,00	5.309.599,02	10.161.946,98	240.984,68	2.915.695,48	2.393.903,54	207,18	2.674.917,98	240.777,50	2.634.681,04
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000019	15.000,00	15.000,00		9.042,00	5.958,00		9.042,00			9.042,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000020	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000021	30.000,00	30.000,00		7.990,00	22.010,00	7.990,00	7.990,00		119,85	119,85	7.870,15	7.870,15
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		60.000,00	60.000,00		17.032,00	42.968,00	7.990,00	17.032,00		119,85	9.161,85	7.870,15	7.870,15
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0000022	600.000,00	600.000,00		479.127,00	120.873,00	11.823,69	53.846,85	425.280,15	566,24	42.589,40	11.257,45	436.537,60
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		600.000,00	600.000,00		479.127,00	120.873,00	11.823,69	53.846,85	425.280,15	566,24	42.589,40	11.257,45	436.537,60
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	1.500.000,00	1.500.000,00		248.704,82	1.251.295,18		248.704,82			248.704,82		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.500.000,00	1.500.000,00		248.704,82	1.251.295,18		248.704,82			248.704,82		
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000024	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		100,00	100,00			100,00							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONITAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000025	500.000,00	500.000,00		86.112,51	413.887,49		86.112,51			86.112,51		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		500.000,00	500.000,00		86.112,51	413.887,49		86.112,51			86.112,51		

 MUNICÍPIO DE COLATINA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA ESPIRITO SANTO 27.314.251/0001-05 BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ABRIL DE 2026													
Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		18.131.646,00	18.131.646,00	2.200,00	6.140.575,35	11.991.070,65	260.798,37	3.321.391,66	2.819.183,69	893,27	3.061.486,56	259.905,10	3.079.088,79
TOTAL ÓRGÃO:		18.131.646,00	18.131.646,00	2.200,00	6.140.575,35	11.991.070,65	260.798,37	3.321.391,66	2.819.183,69	893,27	3.061.486,56	259.905,10	3.079.088,79
TOTAL GERAL:		18.131.646,00	18.131.646,00	2.200,00	6.140.575,35	11.991.070,65	260.798,37	3.321.391,66	2.819.183,69	893,27	3.061.486,56	259.905,10	3.079.088,79
FELIPPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 014072/O-1													

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 22/04/2026 14:26:50 -03:00



Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 22/04/2026 15:45:22 -03:00





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 22 de abril de 2026

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 3.008,81 (Três mil, oito reais e quarenta e oitenta e um centavos)” informamos que o saldo da dotação **44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente** para o exercício de 2026 até a presente data é de **R\$ 66.631,54 (Sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme Orçamento aprovado através Lei nº 7.384 de 29/12/2025.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 18

Sem mais

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 22/04/2026 14:27:01 -03:00

NOpaper

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 22/04/2026 15:45:22 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 22 de Abril de 2026

BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA - 04-2026 e INFORMACAO DE
DOTACAO DE 22-04-2026 REF. AQUIS. TV SMART

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 22/04/2026 14:28:22 -03:00

 NoPaper



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, convocam-se os interessados que atuem no ramo pertinente para apresentarem suas propostas comerciais, no período de 29 de abril de 2026 à 05 de maio de 2026, acompanhadas da documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Colatina/ES.

As propostas deverão ser enviadas até as 18h do dia 05 de maio de 2026, para o seguinte e-mail: cotacao@camaracolatina.es.gov.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo e-mail.

Colatina, 28 de abril de 2026.

CAROLINA

BIAZI:10733727743

Assinado de forma digital

por CAROLINA

BIAZI:10733727743

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1775362

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 28/04/2026 11:35:26

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1775362
Título Aviso de Dispensa de Licitação 003-2026 - publicar
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 29/04/2026
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.37	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

003/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio**

ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, convocam-se os interessados que atuem no ramo pertinente para apresentarem suas propostas comerciais, no período de 29 de abril de 2026 à 05 de maio de 2026, acompanhadas de documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Colatina/ES.

As propostas deverão ser enviadas até as 18h do dia 05 de maio de 2026, para o seguinte e-mail: cotacao@camaracolatina.es.gov.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo e-mail.

Colatina, 28 de abril de 2026

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Vila Pavão

Inexigibilidade de Licitação

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000947/2026****ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0006****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**OBJETO:** Custear despesas com inscrições de seis
representantes da secretaria municipal de educação,
com a finalidade de viabilizar a participação destes no
XXII Fórum Estadual da Undime Espírito Santo, que
tem como tema "Gestão educacional com equidade,
liderança, proteção e direito à aprendizagem", a
ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2026, no
município de Vitória, no bairro Jardim Camburi.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.735,00.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas - 0000372, 0000373.

Vila Pavão, ES, 27/04/2026.

João Trancoso**Prefeito Municipal****Protocolo 1775763**

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**ID CIDADES:** 2026.019L0200001.09.0007A Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de suas
atribuições legais, torna público que realizará Dispensa
de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para
**aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para
utilização como monitor de apoio ao sistema de
videomonitoramento e atender às necessidades
da Câmara Municipal de Colatina,** conforme
especificações estabelecidas no Termo de Referência.Dessa forma, convocam-se os interessados que
atuem no ramo pertinente para apresentarem suas
propostas comerciais, no período de 29 de abril
de 2026 à 05 de maio de 2026, acompanhadas
da documentação de habilitação exigida no Termo
de Referência, disponível no site oficial da Câmara
Municipal de Colatina/ES.As propostas deverão ser enviadas até as 18h do
dia 05 de maio de 2026, para o seguinte e-mail:
cotacao@camaracolatina.es.gov.br.Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados
pelo mesmo e-mail.

Colatina, 28 de abril de 2026

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1775362

Governador Lindenberg

Aviso de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
PROCESSO 0059/2026**A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/
ES, torna público o aviso de contratação direta para
fornecedores interessados enviarem suas propostas
de orçamento, conforme a Lei Federal 14.133/2021.
Os interessados em apresentar proposta de preços e
ou tomar ciência das condições/exigências técnicas,
administrativas e financeiras da contratação, poderão
solicitar através do email: compras@cmgl.es.gov.br.
Site: www.cmgl.es.gov.br/licitacao
Telefone: 27 31831604**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS DE INTERNET 24H PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas até
04/05/2026.

Governador Lindenberg/ES, 28.04.2026.

Isadora Nicoli Galter**Agente de contratação****Protocolo 1776390**

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026**Processo nº:** 002144/2026**ID Cidades:** 2026.034L0200001.09.0001**Modalidade:** Dispensa**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itaguaçu**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa para atender as
necessidades da Câmara Municipal no tocante ao
deslocamento aéreo de seus vereadores e servidores
para participação em cursos, eventos externos de
interesse da municipalidade, bem como viagens a
Brasília com o objetivo de pleitear recursos através
de Emendas Parlamentares.**Valor total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**TAXA:** 15% Da taxa RAV

Itaguaçu-ES, 28 de Abril 2026.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU****Protocolo 1776117**

João Neiva

Aviso de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº
010/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**ID TCE-ES:** 2026.040L0200001.09.0009

João Neiva-ES, 28 de abril de 2026



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 08 de maio de 2026.

Ref. Processo n.º 459/2026

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo foi encaminhado a este setor para a realização de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à formalização de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Foi devidamente publicada Chamada Pública no DOM/ES – AMUNES em 29 de abril de 2026, estabelecendo-se o período para recebimento das propostas entre os dias 29 de abril e 05 de maio de 2026, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

No prazo estipulado, foi apresentada apenas uma proposta pela empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, acompanhada da respectiva documentação de habilitação.

A proposta apresentada encontra-se em valor inferior ao estimado para a contratação, atendendo ao critério de vantajosidade para a Administração. Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou integralmente a documentação exigida no Termo de Referência, encontrando-se regular quanto às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, apresentou proposta vantajosa para a Administração, no valor total de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 08/05/2026 09:55:15 -03:00

NOpaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br

Assunto: **PROPOSTA DISPENSA 003/2026**
De: Nero Comércio <nerocomercio@hotmail.com>
Para: cotacao@camaracolatina.es.gov.br <cotacao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 05/05/2026 17:50



-
- PROPOSTA CMC.pdf (~228 KB)
 - HABILITAÇÃO.pdf (~2.8 MB)

Prezados,

Segue proposta e documentos de habilitação referentes a dispensa de nº 003/2026.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Pedro Henrique Leite Aguiar



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2026

Nome: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Endereço: Praça Governador Cristiano Dias Lopes, 39-A, Vila Nova, Pinheiros (ES), 29.980-000

Telefone: (27) 99720-4189 / (27) 99798-1542

Banco: Caixa Ag: 3366 Conta: 000576604543-0

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	UND	01	SMART TV 55" 4K UHD	TCL	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.834,00

Valor total global: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme TR.

Condições de Pagamento: Conforme especificado no edital.

Pinheiros/ES, 05 de maio de 2026



Roberta Leite Pereira Aguiar Santos

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 58.884.218/0001-36

Roberta Leite Pereira Aguiar Santos

CPF nº 086.878.017-00

Representante Legal

58.884.218/0001-36

NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, 39-A
8. VILA NOVA - CEP 29.900-000
PINHEIROS - ES**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, PROFESSORA, nascido(a) em 19/06/1981, nº do CPF 086.878.017-00, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros - ES, na AVENIDA setembrino pelissari, nº 120, CENTRO, CEP: 29980-000;

NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 04/12/1972, nº do CPF 054.212.547-12, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros - ES, na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, nº 120, CENTRO, CEP: 29980-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, nº 39-A, VILA NOVA, Pinheiros - ES, CEP: 29980000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE; SERVIÇOS DE SEGURANÇA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
 CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
 CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 CNAE Nº 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
 CNAE Nº 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS	300	30.000,00	30,00
NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS	700	70.000,00	70,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Pinheiros - ES, 14 de janeiro de 2025

ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS
Sócio/Administrador

NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05421254712	NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS
08687801700	ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 11:52 SOB Nº 32203479871.
PROTOCOLO: 250056895 DE 15/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500590843. CNPJ DA SEDE: 58884218000136.
NIRE: 32203479871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERO COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.884.218/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:00 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **694F.6AC8.E0B2.A209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000177368

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.884.218/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/02/2026**, válida até **13/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0015.D23F.8740.9332**





PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 2447/2026

Certifico, para os devido fins que:

NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento: CPF/CNPJ nº: **58.884.218/0001-36**

Endereço: Praça GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES Nº39-A - - VILA NOVA - Pinheiros-ES CEP: 29980000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Pinheiros , Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

VALIDADE: 30 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento, validação do documento pode ser feita pelo link abaixo :

: <https://gpi33.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=ceafbdd7-c361-4aea-baef-7d064e46031c>

Utilizando a chave de validação : 7dc70baf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Certidão nº: 79594178/2025

Expedição: 22/12/2025, às 09:37:08

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.884.218/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.884.218/0001-36
Razão Social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: PRA PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES 39-A / VILA NOVA / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602376361692706

Informação obtida em 04/05/2026 15:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, PROFESSORA, nascido(a) em 19/06/1981, nº do CPF 086.878.017-00, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros - ES, na AVENIDA setembrino pelissari, nº 120, CENTRO, CEP: 29980-000;

NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 04/12/1972, nº do CPF 054.212.547-12, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros - ES, na AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, nº 120, CENTRO, CEP: 29980-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, nº 39-A, VILA NOVA, Pinheiros - ES, CEP: 29980000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE; SERVIÇOS DE SEGURANÇA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
 CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
 CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 CNAE Nº 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
 CNAE Nº 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS	300	30.000,00	30,00
NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS	700	70.000,00	70,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Pinheiros - ES, 14 de janeiro de 2025

ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS
Sócio/Administrador

NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05421254712	NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS
08687801700	ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 11:52 SOB Nº 32203479871.
PROTOCOLO: 250056895 DE 15/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500590843. CNPJ DA SEDE: 58884218000136.
NIRE: 32203479871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO								
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN										
2 e 1 NOME E SOBRENOME ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS			1ª HABILITAÇÃO 03/05/2011							
										
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/06/1981, NOVA VENEZIA, ES										
4a DATA EMISSÃO 27/10/2022		4b VALIDADE 29/12/2031		ACC D						
4c DOC IDENTIDADE / CNES EMISSOR / UF 1307650 SSP ES										
4d CPF 086.878.017-00		5 Nº REGISTRO 05197251950		6 CAT HAB B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO										
TITULAR ADILSON DIAS PEREIRA										
RITA LEITE PEREIRA										
										
7 ASSINATURA DO PORTADOR										

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/12/2031	
B1 			
C 			
C1 			

12 observações

A

LOCAL _____

VITORIA, ES _____

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8040153547
E5363720844

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMYYYYYY / Foga e Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DMMYYYYYY / Fecho de Emissão – Ab. do Estado / Issuance State / DOMMYY / Valido Hasta / Valid Until – 4a. Documento Identitário / Driver License / Documento de Identificación / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4b. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

```
I<BRA051972519<504<<<<<<<<<<<  
8106193F3112294BRA<<<<<<<<<<2  
ROBERTA<<PEREIRA<AGUIAR<SANTOS
```

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

NEY CLAUDIO AGUIAR SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

09/06/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/12/1972 PINHEIROS - ES

4a DATA EMISSÃO

08/03/2024

4b VALIDADE

08/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1397642 SSP ES

4d CPF

054.212.547-12

5 Nº REGISTRO

01449727217

9 CAT. HABIL

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ISAIAS CONCEICAO DOS SANTOS

MARIA BENEDITA AGUIAR DOS SANTOS



[Signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

VITORIA, ES

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

14481668374

ES375232923

ESPÍRITO SANTO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2765088949

PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO
2765088949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERO COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **17:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.884.218/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:00 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **694F.6AC8.E0B2.A209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.884.218/0001-36
Razão Social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: PRA PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES 39-A / VILA NOVA / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602376361692706

Informação obtida em 04/05/2026 15:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Certidão nº: 79594178/2025

Expedição: 22/12/2025, às 09:37:08

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.884.218/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000177368

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.884.218/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/02/2026**, válida até **13/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0015.D23F.8740.9332**





PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 2447/2026

Certifico, para os devido fins que:

NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento: CPF/CNPJ nº: **58.884.218/0001-36**

Endereço: Praça GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES Nº39-A - - VILA NOVA - Pinheiros-ES CEP: 29980000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Pinheiros , Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

VALIDADE: 30 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento, validação do documento pode ser feita pelo link abaixo :

: <https://gpi33.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=ceafbdd7-c361-4aea-baef-7d064e46031c>

Utilizando a chave de validação : 7dc70baf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Data de Expedição: 04/05/2026 15:55:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025995686 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.884.218/0001-36, sediada no endereço Praça Governador Cristiano Dias Lopes, 39-A, Vila Nova, Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000, representada neste ato por Roberta Leite Pereira Aguiar Santos, vem, respeitosamente, informar os dados bancários para pagamento:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO - CAIXA

AG 3366

CONTA CORRENTE: 000576604543-0

Pinheiros, 17 de março de 2025.

NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS

Representante legal

CPF: 086.878.017-00



NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 58.884.218/0001-36 - Praça Governador Cristiano Dias Lopes, 39-A
Vila Nova, Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000

DECLARAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, sediada na Praça Governador Cristiano Dias Lopes, nº 39-A, bairro Vila Nova, Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, por intermédio de seu representante legal Senhora Roberta Leite Pereira Aguiar Santos, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Colatina, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS**
Data: 06/05/2026 07:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 58.884.218/0001-36

Roberta Leite Pereira Aguiar Santos

CPF nº 086.878.017-00

Representante Legal



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PROCURADOR JURIDICO

Colatina, ES, 8 de Maio de 2026

Seguem juntados aos autos o Relatório de Realização da Dispensa de Licitação nº 003/2026, bem como a documentação de habilitação apresentada pela empresa classificada.

Encaminham-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que o instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos a este setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 08/05/2026 10:00:00 -03:00

noPaper



DESPACHO

Processo nº 459/2026

Assunto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Ao iniciar a análise do presente processo administrativo, esta Procuradoria Jurídica verificou inconsistências em alguns documentos como por exemplo: **a)** no Documento de Formalização de Demanda; e **b)** no Documento do Setor de Contabilidade.

Veja-se cada inconsistência apontada especificadamente:

a) Documento de Formalização de Demanda: a expressão contida no processo administrativo nº 359/2026 está escrita conforme a seguir - “Documento de Formalização da Demanda”, quando na verdade, o artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, possui a seguinte redação - “Documento de Formalização de Demanda”. Inclusive esta Procuradoria Jurídica, já utilizou, equivocadamente aquela primeira expressão, sendo certo que a partir do processo administrativo nº 399/2026 passou-se a usar a forma correta, nos termos da legislação.

A toda evidência, a utilização equivocada da expressão não anula o procedimento administrativo de licitação ou causa qualquer prejuízo. Porém, tecnicamente está em desacordo com a redação legal, justificando a sua necessidade de correção neste e nos próximos procedimentos de licitação.

1



Desse modo, recomenda-se novamente que a partir desta observação, seja utilizada a forma prescrita no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, “Documento de Formalização de Demanda” em todos os documentos da Câmara Municipal de Colatina/ES.

b) Documento do Setor de Contabilidade: No referido documento consta o valor de R\$ 3.008,81 e por extenso (Três mil, oito reais e quarenta e oitenta e um centavos).

Ocorre que o valor por extenso está com a redação equivocada, indicando erro material. Há, evidente divergência entre o valor numérico (algarismos) e o valor por extenso.

Nestes casos, quando há divergência entre o valor numérico e o valor por extenso deve prevalecer a interpretação que ofereça maior segurança jurídica, **optando-se pelo conteúdo expresso por extenso**, tendo em vista que a escrita por extenso é considerada mais segura e reflete melhor a real intenção das partes contratantes.

Assim, recomenda-se a correção do documento para fazer constar o valor exato.

Por todo o exposto e considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, e ainda conforme as irregularidades apontadas acima, solicito a área técnica que proceda à retificação dos documentos que contém estas inconsistências e após, envie o processo administrativo para que esta Procuradoria emita a manifestação jurídica.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Colatina/ES, 11 de maio de 2026.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
Da Câmara Municipal de Colatina/ES
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 11/05/2026 17:29:21 -03:00

NOpaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: BRUNO VELLO RAMOS

Enviado de: PROCURADOR JURIDICO

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 11 de Maio de 2026

Segue processo administrativo com Despacho da Procuradoria Jurídica para a adoção das providências necessárias.

BRUNO VELLO RAMOS
PROCURADOR JURÍDICO

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 11/05/2026 17:29:47 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Tendo em vista o despacho do Procurador Jurídico que apontou inconsistências no processo, encaminho o presente para análise e manifestação quanto ao item "a" – Documento de Formalização de Demanda;

Após, encaminhar ao Setor Contábil para correção do item "b".

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 12/05/2026 10:23:59 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Realizado por: CAROLINA BIAZI
Matrícula: 937

Motivo:
Erro de digitação;

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 12/05/2026 11:00:46 -03:00

 NoPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Segue processo para providências.

CAROLINA BIAZI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 12/05/2026 11:02:04 -03:00

nopapercloud



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: ANDREA MUNIZ
Enviado de: DIRETORIA GERAL
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Trata-se de correção de erro material identificado na denominação do documento constante nos autos do processo administrativo. Verificou-se que foi utilizada a expressão “Documento de Formalização da Demanda”, quando o termo tecnicamente adequado, conforme padronização adotada e orientação da Procuradoria Jurídica, é “Documento de Formalização de Demanda”.

Ressalta-se que a presente correção possui caráter meramente formal, não implicando qualquer alteração no conteúdo, objeto, finalidade ou validade dos atos praticados no processo, tratando-se, portanto, de ajuste de redação para adequação terminológica.

Registra-se, ainda, que a manifestação do Procurador ocorreu após o protocolo do referido processo.

Dessa forma, procede-se à devida correção, para os processos futuros, a fim de assegurar a padronização dos documentos administrativos e a conformidade com as orientações técnicas, sem qualquer prejuízo à regularidade processual.

Encaminha-se aos autos ao Setor de Contabilidade para verificar a inconsistência apontada pelo Procurador no item “b” do despacho de inconstâncias.

ANDREA MUNIZ
DIRETOR

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 12/05/2026 11:19:59 -03:00

noper



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 22 de abril de 2026

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 3.008,81 (Três mil, oito reais e oitenta e um centavos)” informamos que o saldo da dotação **44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente** para o exercício de 2026 até a presente data é de **R\$ 66.631,54 (Sessenta e seis mil, seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme Orçamento aprovado através Lei nº 7.384 de 29/12/2025.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 18

Sem mais

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497.**
Data: 12/05/2026 12:17:44 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Segue Informação de dotação com o valor em extenso correto

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 12/05/2026 12:17:59 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PROCURADOR JURIDICO

Colatina, ES, 12 de Maio de 2026

Segue processo com correções realizados pelos setores responsáveis. Encaminho para parecer jurídico.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 12/05/2026 12:26:09 -03:00

NOpaper



PARECER JURÍDICO

Processo nº 459/2026

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.008,81 (Três mil, oito reais e oitenta e um centavos)**.



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. *(grifei)*

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em



relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **13 de maio de 2026**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização de Demanda – DFD; o Estudo Técnico Preliminar – ETP; a Justificativa para a Contratação Direta; o Relatório de Pesquisa de Preços; o Mapa Comparativo de Preços; o Termo de Referência – TR. Existe autorização da Presidência da Câmara Municipal para



abertura do procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) omissis

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *(grifei)*

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a



possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(grifei)*

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” *(grifei)*

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**



JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236*):

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** (*In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70*):

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios.”

Cumprе registrar que o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme tabela abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

8



Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscientos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. *(grifei)*

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;



II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. *(grifei)*

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de



licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para



tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos**. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

2.3. DO PROCEDIMENTO E CHECKLIST

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento e atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.008,81 (Três mil, oito reais e oitenta e um centavos)**.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**



a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 13 de maio de 2026.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
da Câmara Municipal de Colatina/ES
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 13/05/2026 15:21:32 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: BRUNO VELLO RAMOS

Enviado de: PROCURADOR JURIDICO

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 13 de Maio de 2026

Segue processo para providências.

BRUNO VELLO RAMOS
PROCURADOR JURÍDICO

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 13/05/2026 15:21:53 -03:00

nopaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 459/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0007

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZAÇÃO
COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, no valor total de **R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

Colatina-ES, 14 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas

Assinado digitalmente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 14/05/2026 15:42:02 -03:00

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-025 | www.camaracolatina.es.gov.br



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PRESIDÊNCIA

Colatina, ES, 14 de Maio de 2026

Tendo o processo de Dispensa de Licitação observado todos os trâmites legais previstos na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, restou demonstrada a viabilidade e a legalidade da contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida Lei, em razão do valor da contratação, conforme justificativas constantes nos autos.

Esclareço, ainda, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, conforme documentos acostados ao processo.

Diante do exposto, encaminho o presente processo, no qual foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026, para apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Após retornar a este setor para demais providências

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 14/05/2026 15:57:23 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 14 de Maio de 2026

Segue processo com termo de ratificação assinado, encaminhado para publicação no Diário Oficial e após enviar ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 14/05/2026 16:03:37 -03:00

 NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Realizado por: CAROLINA BIAZI
Matrícula: 937

Motivo:
Despacho não pertence ao processo.

Colatina, ES, 14 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 14/05/2026 16:36:37 -03:00

nopaper

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1787866

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	14/05/2026 15:42:22

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1787866
Título	Termo de ratificação de dispensa 003-2026
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	15/05/2026
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
7,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 459/2026
ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 55
POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZAÇÃO COMO
MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA/ES.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, no valor total de **R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

Colatina-ES, 14 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.

Presidente - Ordenador de despesas



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 14 de Maio de 2026

SEGUE PROCESSO ENVIADO INDEVIDAMENTE

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 14/05/2026 16:32:37 -03:00



Vila Pavão**Inexigibilidade de Licitação****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000921/2026****ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0007****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** MEIRE BONICONTRE TEIXEIRA
TOSE.**OBJETO:** locação de um imóvel localizado na Rua
Camata, Nº 66, Bairro Ondina, CEP: 29.843-000,
para abrigar a família da Sr.^a Marli dos Santos Souza.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha - 0001216.

Vila Pavão, ES, 14/05/2026.

João Trancoso**Prefeito Municipal****Protocolo 1787179****Câmaras****Anchieta****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 03/2026
Proc. Administrativo nº 1556/2026
2026.007L0200001.01.0003**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas da Câmara Municipal de Anchieta/ES (CMA). Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **28 de maio de 2026** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site da Câmara de Anchieta no site www.camaraanchieta.es.gov.br

Anchieta, 13 de maio de 2026.

Vitor Diniz Dutra
Agente de Contratações

Protocolo 1786998**Colatina****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 459/2026****ID CIDADES:** 2026.019L0200001.09.0007**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE SMART TV 55****POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZAÇÃO
COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA
DE VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36, no valor total de **R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

Colatina-ES, 14 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.**Presidente - Ordenador de despesas****Protocolo 1787866****Pedro Canário****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****ID TCE/ES: 2026.054L0200001.09.0003****Dispensa de Licitação****Processo nº 000211/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do Processo Administrativo acima mencionado, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS.

CONTRATADA: VISUAL PRINT LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.448.290/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 22.161,60 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

Pedro Canário/ES, 14 de maio de 2026.

GILBERTO CARLOS COELHO

Presidente

Protocolo 1787580**Presidente Kennedy****Dispensa de Licitação****AVISO DE RESULTADO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 05/2026****Processo Administrativo nº 006309/2025****Código de identificação:**

2026.058L0200001.09.0009

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026

Última atualização 15/05/2026



Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA **Unidade compradora:** 27314251000105-001 - ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27314251000105-1-000013/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISICAO DE SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZACAO COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Informação complementar:

A aquisição da Smart TV se faz necessária para utilização como monitor de apoio ao sistema de videomonitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências da CMC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.008,81

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.834,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD	1	R\$ 3.008,808	R\$ 3.008,81

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

Autorização de Empenho

Nº 000136/2026

Data: __/__/__

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000459/2026
Origem	Dispensa Nº 000003/2026	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.44905200000.1500000000001	Ficha-Fonte	00018-1500000000001
Fornecedor	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	58.884.218/0001-36
Endereço	RUA PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, 39 - VILA NOVA - Pinheiros - ES - CEP: 29980000	Telefone	27+997204189_

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD smart tv tela led. monitor ultra HD 4k. taxa de atualização 60hz. taxa de atualização com tecnologia 120hz. quantidade de entradas usb mínimo 1. local das entradas usb 1 entrada traseira. hdmi 2. local das entradas hdmi 2 entradas traseiras. 1 entrada rf 1 saída digital optica. wi-fi integrado. conversor digital integrado.pip (picture in picture). timer on/off. sleep timer. closed caption. potência do áudio (rms) 20w. cor preto. conteúdo da embalagem tv, base smart, cabo de força, manual em português, controle remoto. voltagem: 127v. ou bivolt, garantia: 12 meses.	UN	1		2.834,0000	2.834,00
Total Geral							2.834,00

EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZACAO COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/__. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 15 de Maio de 2026

Conforme autorização do Presidente da Câmara, segue processo para empenho. Após retornar a este Setor para demais providências administrativa.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 15/05/2026 12:40:03 -03:00

nó paper



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPÍRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000136/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000018
Processo : 0000459/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000136/2026
Tipo: Ordinário
Data : 18/05/2026
Valor : 2.834,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 69166 - NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Bairro : VILA NOVA
Endereço : Rua PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES
Telefone Fixo: 27+997204189_
Celular: 27+997204189_
CNPJ/CPF : 58.884.218/0001-36
Cidade : Pinheiros
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REF.AQUISICAO DE SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZACAO COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	66.631,54	Despesa Empenhada	2.834,00	Saldo Disponível	63.797,54
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000003/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	2.834,00
Total		2.834,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.834,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.834,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.834,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.834,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.834,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.834,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.834,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.834,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 18 de maio de 2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

CRISTIANE SALUME MARINO
CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANE SALUME MARINO
CPF: ***.794.017-**
Data: 18/05/2026 16:28:17 -03:00

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 18/05/2026 16:28:44 -03:00

NOpaper

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 18 de Maio de 2026

EMPENHO 136-2026 NERO COM. E SERVICOS LTDA

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 18/05/2026 16:25:07 -03:00

NOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PRESIDÊNCIA

Colatina, ES, 18 de Maio de 2026

Segue o processo para elaboração da Portaria de indicação dos fiscais do contrato.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 18/05/2026 17:05:07 -03:00

nó paper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 056/2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da seguinte contratação:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2026 - Contratada: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.884.218/0001-36.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, NILTON CEZAR COTO, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por
FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 18 de Maio de 2026

Segue processo para publicação da portaria no Diário Oficial dos Municípios.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 18/05/2026 17:09:29 -03:00

NOpaper

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1790006

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	19/05/2026 08:12:03

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1790006
Título	Portaria 56-2026 - NERO - TV
Categoria de publicação	Portaria
Coluna(s)	1
Data de Publicação	20/05/2026
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
18.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da seguinte contratação:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2026 - Contratada: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, NILTON CEZAR COTO, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Câmaras

Colatina

Portaria

PORTARIA N.º 056/2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da seguinte contratação:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026
- Contratada: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.884.218/0001-36.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, NILTON CEZAR COTO, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1790006

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 072/2026

Dispõe sobre a instituição e publicação do Plano de Dados Abertos - PDA da Câmara Municipal de Fundão/ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 24, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno, e

Considerando os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON;

Considerando a necessidade de fortalecimento da transparência ativa, do controle social e da disponibilização de dados públicos em formato aberto, estruturado e reutilizável;

Considerando a manifestação técnica da Controladoria Geral desta Casa de Leis e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Fundão;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado e instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Fundão/ES, o Plano de Dados Abertos - PDA, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos - PDA tem por finalidade promover:

I - a transparência ativa das informações públicas;
II - o fortalecimento do controle social;
III - a ampliação do acesso às informações institucionais;
IV - a disponibilização de bases de dados em formato aberto, estruturado e reutilizável;
V - a observância às normas de proteção de dados pessoais e informações sigilosas.

Art. 3º Os dados públicos disponibilizados deverão observar, sempre que possível:

I - formato aberto e não proprietário;
II - possibilidade de reutilização e tratamento

Contratos

Empenho nº 0000136/2026

Última atualização 19/05/2026



Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA **Unidade executora:** 27314251000105-001 - ESPIRITO SANTO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000459/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2026 **Data de assinatura:** 15/05/2026 **Vigência:** de 15/05/2026 a 20/05/2026

Id contrato PNCP: 27314251000105-2-000019/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA **Id contratação PNCP:** [27314251000105-1-000013/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE SMART TV 55 POLEGADAS 4K UHD, PARA UTILIZACAO COMO MONITOR DE APOIO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.834.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.884.218/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Empenho - DL 003-2026	19/05/2026 - 11:04:08	Nota de Empenho	Baixar

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 003/2026	PROCESSO Nº.: 459/2026
CONTRATADA: NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 58.884.218/0001-36	EMPENHO Nº.: 136/2026

DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV 55" polegadas 4k UHD - smart tv tela led. monitor ultra HD 4k. taxa de atualização 60hz. taxa de atualização com tecnologia 120hz. quantidade de entradas usb mínimo 1. local das entradas usb 1 entrada traseira. hdmi 2. local das entradas hdmi 2 entradas traseiras. 1 entrada rf 1 saída digital optica. wi-fi integrado. conversor digital integrado.pip (picture in picture). timer on/off. sleep timer. closed caption. potência do áudio (rms) 20w. cor preto. conteúdo da embalagem tv, base smart, cabo de força, manual em português, controle remoto. voltagem: 127v. ou bivolt, garantia do fornecedor 12 meses.	UNIDADE	01	TCL	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.834,00

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.

Horário de entrega: 12h às 18h.

Colatina, 19 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital

por FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CONTRATANTE

NERO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58884218000136

Assinado de forma digital por NERO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58884218000136
Dados: 2026.05.19 09:53:14 -03'00'

NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 20 de Maio de 2026

Processo de contratação finalizado.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 20/05/2026 07:39:57 -03:00

 NoPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 459/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Smart TV 55 polegadas 4K UHD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colatina.</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CONTAB/ARQUIVO CONTABILIDADE

Colatina, ES, 20 de Maio de 2026

PROCESSO FINALIZADO ATE O EMPENHO

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 20/05/2026 08:12:48 -03:00

 noper